



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO - TEL (35) 3281-11100

CRISTINA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: gabinete @cristina.mg.gov.br



LEI Nº 2.279/2023

“Acrescenta a alínea “d” ao inciso I do artigo 1º da Lei Municipal Nº2.268/2023, e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cristina (MG), no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, bem como, inciso VI do art. 29 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescido da alínea “d” o inciso I do Artigo 1º da Lei Municipal Nº2.268/2023, com a seguinte redação:

d) Rua Dr. Silvestre Ferraz, na altura dos Nº22 ao Nº28, Bairro Centro;

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristina, 25 de maio de 2023.

~~Ricardo Pereira Azevedo~~
Prefeito Municipal

